

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022, às quatorze horas e dez minutos, presencial, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar, com a presença dos membros: Sr. Murillo Barbosa de Alencar Fernandes, Suplente representante da Secretaria de Estado da Economia, Sr. Francisco Possidonio Ferreira Filho, representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Sra. Sulema de Oliveira Barcelos e Sr. Edmarkson Ferreira de Araújo, ambos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Sr. Rafael Pablo da Silva, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Sr. Luiz Paulo Barbosa da Conceição, representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás e o Sr. Marcelo Borges dos Santos, representante do Ministério Público do Estado de Goiás. Participaram como convidados o Sr. Francisco Jorgivan da Silva Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos, o Sr. Murilo Luciano de Souza Barbosa, Diretor de Segurança e de Administração e o Assessor Jurídico, Sr. Rafael Cunha Fernandes, esses últimos da Prevcom-BrC. Verificada a presença de todos os membros e, nos termos do Decreto n.º 10.011, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.703, de 23 do mesmo mês e ano, declarou-se iniciado os trabalhos da Comissão, a quem compete a seleção da entidade fechada de previdência complementar que atuará como gestora do plano de benefícios dos servidores do Estado de Goiás. Iniciada a reunião, o Coordenador da Comissão, Sr. Murillo Fernandes cumprimentou todos os membros e informou que, após decorrido o prazo para apreciação dos órgãos representantes, apenas o jurídico da ALEGO apresentou sugestões com relação à minuta do edital e seu anexo. Em seguida, passou a palavra a todos os membros. Em continuidade, os membros analisaram os critérios de boas práticas e a pontuação dos itens que serão avaliados das entidades que participarão do processo seletivo. A Sra. Sulema sugere fazer a análise direto pelo edital e depois o anexo. Quanto a minuta do edital foi acordado entre os membros da comissão acrescentar no item 4. Participação o subitem 4.2 *“Entidades que tenham demonstrações com parecer da auditoria independente reprovadas ou inadimplentes nos últimos 5 (cinco) anos não poderão participar do processo seletivo”*. No item 8 - Forma de encaminhamento das propostas, foi acrescentado o subitem 8.2. No item 9 - Da análise da documentação e julgamento das propostas, *foi acrescentado o subitem 9.9*. Quanto ao Anexo I houve empate entre os membros da comissão no que se refere ao subitem 2.3. ou seja, se era melhor prever a rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 ou 10 anos. Por não chegarem a um acordo, a decisão ficou para ser tomada por meio de uma votação entre todos os membros da Comissão no grupo do Whatsapp. Por fim, com relação à análise do subitem 2.9 - Custo para a gestão do plano de benefícios, a comissão decidiu unificar os percentuais da taxa de carregamento e da taxa de administração, sendo que receberá a maior pontuação aquela entidade que apresentar o maior retorno da conjugação dessas duas taxas. Além disso, deve estar previsto no corpo do edital que as taxas apresentadas na proposta devem ser mantidas no período de 30 (trinta) anos e que, para alterações,

somente com o consentimento do Comitê Gestor. O Sr. Murillo Fernandes informou à Comissão que fará as devidas alterações no corpo do edital bem como no Anexo I e encaminhará cópia atualizada à Comissão e, após isso, submeterá à PGE para apreciação jurídica final. Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h40min, da qual participou e lavrou a presente Ata, que assina com os demais membros da Comissão do Processo Seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Membro**, em 09/06/2022, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO BARBOSA DA CONCEICAO, Membro**, em 09/06/2022, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Membro**, em 09/06/2022, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO POSSIDONIO FERREIRA FILHO, Membro**, em 10/06/2022, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS, Membro**, em 10/06/2022, às 22:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILLO BARBOSA DE ALENCAR FERNANDES, Membro**, em 14/06/2022, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030530567 e o código CRC E028FF8C.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO EFPC
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2608.



Referência: Processo nº 202200004047354



SEI 000030530567